



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## Edital de Contribuição de Melhoria nº 001/2020

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1.604, de 13 de Dezembro de 2019, torna público o presente Edital para fins de COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, relativa às obras de Pavimentação Asfáltica das Rua Cristóvão Colombo e Rua D.

### I – MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

As obras a serem realizadas consistem em:

- Pavimentação Asfáltica da Rua D, no trecho compreendido entre o terreno pertencente ao Município de Nova Ramada na Rua H passando a Rua Valentin Rosa com 520,00 m de comprimento, totalizando uma área de 3.640,00 m<sup>2</sup> – consiste na regularização e compactação do subleito existente, colocação da sub-base de macadame 20,00 cm e da base de brita graduada 15,00 cm, e posterior pavimentação; realização de acostamento de cascalho, drenagem das águas pluviais, e passeio de concreto.

- Pavimentação Asfáltica da Cristóvão Colombo, no trecho compreendido entre o terreno pertencente ao Ilmo Nuglisch até a Rua H com 1.560,00 m de comprimento, totalizando uma área de 10.920,00 m<sup>2</sup> – consiste na regularização e compactação do subleito existente, colocação da sub-base de macadame 20,00 cm e da base de brita graduada 15,00 cm, e posterior pavimentação; realização de acostamento de cascalho, drenagem das águas pluviais, e passeio de concreto.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000 Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022  
Gabinete do Prefeito Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)

## II – CUSTO DA OBRA

O custo estimado da obra – Pavimentação da Rua Cristóvão Colombo e Rua D é o abaixo especificado:

| II- CUSTO DA OBRA                 |                |                         |
|-----------------------------------|----------------|-------------------------|
| ITEM                              | QUANTIDADE     | VALOR TOTAL (R\$)       |
| Serviços Iniciais - Terraplenagem | m <sup>3</sup> | R\$ 209.181,37          |
| Drenagem Pluvial                  | m              | R\$ 190.528,51          |
| Acostamento com Cascalho          | m <sup>2</sup> | R\$ 113.320,33          |
| Pavimentação Asfáltica - CBUQ     | m <sup>2</sup> | R\$ 2.085.584,86        |
| Sinalização Viária                | m <sup>2</sup> | R\$ 12.132,83           |
| Passeios Públicos                 | m <sup>2</sup> | R\$ 304.246,70          |
| <b>TOTAL</b>                      |                | <b>R\$ 2.914.994,60</b> |

## III – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

É entendimento entre os experts em avaliação coletiva de imóveis urbanos para fins de cobrança de tributos que levam em conta o valor venal dos imóveis, como o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Contribuição de Melhoria (diferença entre o valor “antes” e “depois” da obra) que, no caso de calçamento/pavimentação de vias públicas, o benefício tem peso efetivo apenas para os imóveis diretamente atingidos, sendo inexpressiva a valorização dos imóveis contíguos e do entorno.

Em razão disso, para fins de cobrança da Contribuição de Melhoria resultante da execução da obra mencionada do exórdio deste Edital, serão considerados somente os imóveis com testada para o trecho pavimentado, da Rua D, a saber:

### III- DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

| Nº ORDEM | ENDEREÇO | PROPRIETÁRIO                  | AREA REAL (m²) |
|----------|----------|-------------------------------|----------------|
| 1        | Rua D    | Município de Nova Ramada      | 1419,20        |
| 2        | Rua D    | Ervino de Souza               | 733,20         |
| 3        | Rua D    | Jocieli Rodrigues Didoné      | 733,20         |
| 4        | Rua D    | Fernando Muller               | 733,20         |
| 5        | Rua D    | Claudio Lorenzon              | 733,20         |
| 6        | Rua D    | Claudio Lorenzon              | 800,00         |
| 7        | Rua D    | Câmara de Vereadores          | 1599,85        |
| 8        | Rua D    | Darcy Dallabrida              | 733,12         |
| 9        | Rua D    | Maria Terezinha Uhde          | 729,13         |
| 10       | Rua D    | Alfredo Horing                | 1453,54        |
| 11       | Rua D    | Agrodilmar Produtos Agrícolas | 1446,40        |
| 12       | Rua D    | Julio Cesar Pascoal           | 722,84         |
| 13       | Rua D    | Maria Cirlei Tamiozzo         | 722,10         |
| 14       | Rua D    | Leopoldo Tamiozzo             | 721,13         |
| 15       | Rua D    | Leopoldo Tamiozzo             | 360,00         |
| 16       | Rua D    | Gilberto Mattioni             | 2580,00        |

### IV – APURAÇÃO DO VALOR BÁSICO INICIAL DO M² (antes da obra, conforme amostras)

#### IV- APURAÇÃO DO VALOR BÁSICO INICIAL DO M² (antes da obra, conforme amostras)

| RUA/Nº                           | A.R     | A.C     | VALOR         | DATA       | VALOR CUB<br>NA DATA | Nº/ CUBs | V/CUB/ATUAL  | VALOR/m²         |
|----------------------------------|---------|---------|---------------|------------|----------------------|----------|--------------|------------------|
|                                  | m²      | m²      | R\$           |            |                      |          |              | R\$              |
| Avenida do Comércio – Pinhal     | 690,00  | 690,00  | R\$ 10.000,00 | 19/10/2017 | R\$ 1.735,15         | 5,76     | R\$ 1.884,36 | R\$ 15,73        |
| Sede Adm.                        | 363,00  | 363,00  | R\$ 15.000,00 | 27/11/2017 | R\$ 1.748,88         | 8,58     | R\$ 1.884,36 | R\$ 44,54        |
| Rua Cristóvão Colombo - B. Preto | 1258,03 | 1258,03 | R\$ 50.000,00 | 18/08/2017 | R\$ 1.736,06         | 28,80    | R\$ 1.884,36 | R\$ 43,14        |
|                                  |         |         |               |            |                      |          | <b>Média</b> | <b>R\$ 34,47</b> |

Considerando a limitação de amostras (apenas 03) é de adotar-se um desvio padrão da ordem de 10% para mais ou para menos, buscando-se a média dos três possíveis preços, pela seguinte fórmula:  $34,47 \times 1,00 \times 0,9 \times 1,10 = \mathbf{34,13}$ .

### V – APURAÇÃO DO VALOR BÁSICO DO M<sup>2</sup> (depois da obra, conforme amostras)

Como no item anterior, as amostras, embora reduzidas, permitem aferir o valor de mercado para terreno com testada para vias pavimentadas. Tendo o seguinte valor médio do m<sup>2</sup>:

| V- APURAÇÃO DO VALOR BÁSICO DO M <sup>2</sup> (depois da obra, conforme amostras) |                |                |               |            |                      |          |              |                      |
|---|----------------|----------------|---------------|------------|----------------------|----------|--------------|----------------------|
| RUA/Nº  | A.R            | A.C            | VALOR         | DATA       | VALOR CUB<br>NA DATA | Nº/ CUBs | V/CUB/ATUAL  | VALOR/m <sup>2</sup> |
|   | m <sup>2</sup> | m <sup>2</sup> | R\$           |            |                      |          |              | R\$                  |
| Rua Dom Pedro I - B. Preto  | 261,50         | 261,50         | R\$ 12.000,00 | 11/09/2017 | R\$ 1.737,53         | 6,91     | R\$ 1.884,36 | R\$ 49,79            |
| Rua José Speroni – Pinhal   | 300,00         | 300,00         | R\$ 5.000,00  | 22/08/2017 | R\$ 1.736,06         | 2,88     | R\$ 1.884,36 | R\$ 18,09            |
| Rua José Speroni – Pinhal   | 300,00         | 300,00         | R\$ 5.000,00  | 22/08/2017 | R\$ 1.736,06         | 2,88     | R\$ 1.884,36 | R\$ 18,09            |
| Rua Gaspar Martins – Pinhal   | 800,00         | 800,00         | R\$ 20.000,00 | 22/05/2017 | R\$ 1.692,63         | 11,82    | R\$ 1.884,36 | R\$ 27,84            |
| Avenida Brasil - B. Preto   | 300,00         | 300,00         | R\$ 20.000,00 | 16/05/2017 | R\$ 1.692,63         | 11,82    | R\$ 1.884,36 | R\$ 74,24            |
| Rua Cel. Dico – Pinhal  | 400,00         | 400,00         | R\$ 20.000,00 | 14/02/2017 | R\$ 1.688,65         | 11,84    | R\$ 1.884,36 | R\$ 55,78            |
| R. Gaspar Silveira Martins – Pinhal   | 866,00         | 866,00         | R\$ 50.000,00 | 12/03/2018 | R\$ 1.759,42         | 28,42    | R\$ 1.884,36 | R\$ 61,84            |
| Rua Tiradentes – Pinhal   | 800,00         | 800,00         | R\$ 20.000,00 | 04/09/2018 | R\$ 1.816,39         | 11,01    | R\$ 1.884,36 | R\$ 25,93            |
|   |                |                |               |            |                      |          | <b>Média</b> | <b>R\$ 41,45</b>     |

### VI – DEMONSTRAÇÃO DA VALORIZAÇÃO

Conforme demonstrativos de preços do m<sup>2</sup> de terreno para imóveis situados em rua não pavimentada (**R\$ 34,13/ m<sup>2</sup>**) e em rua pavimentada (**R\$ R\$ 41,04/ m<sup>2</sup>**), constante nos itens IV e V deste Edital, a valorização de cada imóvel integrante da zona de influência da obra foi calculada como segue:

Avenida Gustavo König, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000 Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)

## VI- DEMONSTRAÇÃO DA VALORIZAÇÃO

Valorização 17,66%

| Nº de Ordem                  | Proprietário                  | Área Corrigida | Valor venal sem melhoria | Valor venal com melhoria | Valorização (diferença) |
|------------------------------|-------------------------------|----------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|
|                              |                               | m²             | R\$                      | R\$                      |                         |
| 1                            | Município de Nova Ramada      | 1419,20        | R\$ 19.542,65            | R\$ 22.993,88            | R\$ 3.451,23            |
| 2                            | Ervin de Souza                | 733,20         | R\$ 7.905,30             | R\$ 9.301,38             | R\$ 1.396,08            |
| 3                            | Jocieli Rodrigues Didoné      | 733,20         | R\$ 7.905,30             | R\$ 9.301,38             | R\$ 1.396,08            |
| 4                            | Fernando Muller               | 733,20         | R\$ 7.905,30             | R\$ 9.301,38             | R\$ 1.396,08            |
| 5                            | Claudio Lorenzon              | 733,20         | R\$ 7.905,30             | R\$ 9.301,38             | R\$ 1.396,08            |
| 6                            | Claudio Lorenzon              | 800,00         | R\$ 10.350,63            | R\$ 12.178,55            | R\$ 1.827,92            |
| 7                            | Câmara de Vereadores          | 1599,85        | R\$ 58.557,00            | R\$ 68.898,17            | R\$ 10.341,17           |
| 8                            | Darcy Dallabrida              | 733,12         | R\$ 8.681,75             | R\$ 10.214,95            | R\$ 1.533,20            |
| 9                            | Maria Terezinha Uhde          | 729,13         | R\$ 8.634,50             | R\$ 10.159,35            | R\$ 1.524,85            |
| 10                           | Alfredo Horing                | 1453,54        | R\$ 71.032,02            | R\$ 83.576,27            | R\$ 12.544,25           |
| 11                           | Agrodilmar Produtos Agrícolas | 1446,40        | R\$ 105.706,45           | R\$ 124.374,21           | R\$ 18.667,76           |
| 12                           | Julio Cesar Pascoal           | 722,84         | R\$ 61.750,40            | R\$ 72.655,52            | R\$ 10.905,12           |
| 13                           | Maria Cirlei Tamiozzo         | 722,10         | R\$ 36.991,19            | R\$ 43.523,83            | R\$ 6.532,64            |
| 14                           | Leopoldo Tamiozzo             | 721,13         | R\$ 8.539,77             | R\$ 10.047,89            | R\$ 1.508,12            |
| 15                           | Leopoldo Tamiozzo             | 360,00         | R\$ 10.240,75            | R\$ 12.049,27            | R\$ 1.808,52            |
| 16                           | Gilberto Mattioni             | 2580,00        | R\$ 15.454,07            | R\$ 18.183,26            | R\$ 2.729,19            |
| <b>Soma das valorizações</b> |                               |                |                          |                          | <b>R\$ 78.958,29</b>    |

## VII – CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Considerando o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 1.604, 13 de Dezembro de 2019, que atribui aos beneficiados pela execução de obra pública o pagamento, a título de contribuição de melhoria, de 60 % do custo da obra, e considerando como limite a soma das valorizações, conforme demonstrado no item VI deste Edital, o índice de absorção do custo da obra equivale ao coeficiente de 1, que resulta da divisão do percentual do custo a ser recuperado (60% de **R\$ 2.914.994,60**= R\$ 1.748.996,76) pela soma das valorizações (R\$ 78.958,29).

Avenida Gustavo König, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000 Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)

Multiplicando-se esse coeficiente pela valorização de cada imóvel, tem-se o valor da contribuição de melhoria individualizada para cada proprietário de imóvel beneficiado pela obra, a saber:

**VII- CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**

| Nº de Ordem | Proprietário                  | Valorização   | Coeficiente de absorção | Valor da contribuição |
|-------------|-------------------------------|---------------|-------------------------|-----------------------|
|             |                               | R\$           |                         | R\$                   |
| 1           | Município de Nova Ramada      | R\$ 3.451,23  | 1,00                    | R\$ 3.451,23          |
| 2           | Ervino de Souza               | R\$ 1.396,08  | 1,00                    | R\$ 1.396,08          |
| 3           | Jocieli Rodrigues Didoné      | R\$ 1.396,08  | 1,00                    | R\$ 1.396,08          |
| 4           | Fernando Muller               | R\$ 1.396,08  | 1,00                    | R\$ 1.396,08          |
| 5           | Claudio Lorenzon              | R\$ 1.396,08  | 1,00                    | R\$ 1.396,08          |
| 6           | Claudio Lorenzon              | R\$ 1.827,92  | 1,00                    | R\$ 1.827,92          |
| 7           | Câmara de Vereadores          | R\$ 10.341,17 | 1,00                    | R\$ 10.341,17         |
| 8           | Darcy Dallabrida              | R\$ 1.533,20  | 1,00                    | R\$ 1.533,20          |
| 9           | Maria Terezinha Uhde          | R\$ 1.524,85  | 1,00                    | R\$ 1.524,85          |
| 10          | Alfredo Horing                | R\$ 12.544,25 | 1,00                    | R\$ 12.544,25         |
| 11          | Agrodilmar Produtos Agrícolas | R\$ 18.667,76 | 1,00                    | R\$ 18.667,76         |
| 12          | Julio Cesar Pascoal           | R\$ 10.905,12 | 1,00                    | R\$ 10.905,12         |
| 13          | Maria Cirlei Tamiozzo         | R\$ 6.532,64  | 1,00                    | R\$ 6.532,64          |
| 14          | Leopoldo Tamiozzo             | R\$ 1.508,12  | 1,00                    | R\$ 1.508,12          |
| 15          | Leopoldo Tamiozzo             | R\$ 1.808,52  | 1,00                    | R\$ 1.808,52          |
| 16          | Gilberto Mattioni             | R\$ 2.729,19  | 1,00                    | R\$ 2.729,19          |

**VIII – CÁLCULO DO VALOR DA PARCELA ANUAL E DA PRESTAÇÃO  
(DL nº 195/67, art. 12)**

Considerando que a parcela anual a ser paga pelo contribuinte não pode exceder a 3% (três pontos percentuais) do maior valor fiscal atualizado do imóvel na época da cobrança, e levando em conta, no caso, o valor cadastral para fins de lançamento do IPTU, o valor das prestações para cada contribuinte, no presente exercício, é o seguinte:

Avenida Gustavo König, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000 Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022  
Gabinete do Prefeito Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)

VIII- CÁLCULO DO VALOR DA PARCELA ANUAL E DA PRESTAÇÃO

| Nº de Ordem | Contribuinte                  | Valor total do imóvel | Parcela Anual (3%) | Prestação (1/12 da parcela anual) |
|-------------|-------------------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------------------|
|             |                               | R\$                   | R\$                | R\$                               |
| 1           | Município de Nova Ramada      | R\$ 22.993,88         | R\$ 689,82         | R\$ 57,49                         |
| 2           | Ervino de Souza               | R\$ 9.301,38          | R\$ 279,04         | R\$ 23,25                         |
| 3           | Jocieli Rodrigues Didoné      | R\$ 9.301,38          | R\$ 279,04         | R\$ 23,25                         |
| 4           | Fernando Muller               | R\$ 9.301,38          | R\$ 279,04         | R\$ 23,25                         |
| 5           | Claudio Lorenzon              | R\$ 9.301,38          | R\$ 279,04         | R\$ 23,25                         |
| 6           | Claudio Lorenzon              | R\$ 12.178,55         | R\$ 365,36         | R\$ 30,45                         |
| 7           | Câmara de Vereadores          | R\$ 68.898,17         | R\$ 2.066,95       | R\$ 172,25                        |
| 8           | Darcy Dallabrida              | R\$ 10.214,95         | R\$ 306,45         | R\$ 25,54                         |
| 9           | Maria Terezinha Uhde          | R\$ 10.159,35         | R\$ 304,78         | R\$ 25,40                         |
| 10          | Alfredo Horing                | R\$ 83.576,27         | R\$ 2.507,29       | R\$ 208,94                        |
| 11          | Agrodilmar Produtos Agrícolas | R\$ 124.374,21        | R\$ 3.731,23       | R\$ 310,94                        |
| 12          | Julio Cesar Pascoal           | R\$ 72.655,52         | R\$ 2.179,67       | R\$ 181,64                        |
| 13          | Maria Cirlei Tamiozzo         | R\$ 43.523,83         | R\$ 1.305,71       | R\$ 108,81                        |
| 14          | Leopoldo Tamiozzo             | R\$ 10.047,89         | R\$ 301,44         | R\$ 25,12                         |
| 15          | Leopoldo Tamiozzo             | R\$ 12.049,27         | R\$ 361,48         | R\$ 30,12                         |
| 16          | Gilberto Mattioni             | R\$ 18.183,26         | R\$ 545,50         | R\$ 45,46                         |

O valor da parcela anual e das prestações mensais para os anos subsequentes será calculado sempre no mês de janeiro de cada exercício, levando em conta o saldo devedor e tendo como base o valor cadastral atualizado do imóvel para fins de lançamento do IPTU, de tal modo que não ultrapasse de 3% (três pontos percentuais) desse valor.

## **IX – NOTIFICAÇÃO**

Os proprietários de imóveis beneficiados pela obra de que trata este Edital de Contribuição de Melhoria, elencados no item VIII deste, ficam notificados do inteiro teor do presente Edital e de que têm prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, que ocorre nesta data, para impugnam, querendo, qualquer dos seus dados ou elementos, através de petição dirigida ao Prefeito Municipal e protocolada na Secretaria Municipal da Fazenda no seguinte endereço: Avenida Gustavo König – 95, Centro, ficando cientes de que lhes caberá o ônus da prova do que for alegado.

As eventuais impugnações não prejudicarão o início ou o procedimento da execução da obra, nem obstarão à prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria.

Após a conclusão da obra ou de parte dela, a Administração publicará demonstrativo do custo final de toda ou da parte concluída e efetuará o lançamento do valor da Contribuição de Melhoria devido pelos contribuintes retro nominados, do que serão notificados, diretamente ou por edital, na forma da lei.

Nova Ramada - RS, 11 de Maio de 2020.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito